

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 25 – Barra do Mendes - Bahia

DECRETO Nº 108, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a reclassificação de Dívidas Inscritas no Passivo Não Circulante para o Passivo Circulante dá outras providências.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Mendes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA,

Art. 1º - Fica autorizado parcelas de todas as Dívidas com Inscrição no Passivo Não Circulante com atributos **(P)** para o Passivo Circulante com atributo **(P)** para pagamento no ano seguinte, de acordo com as normas vigentes do **MPCASP**.

Parágrafo 1º - O memorial justificativo da reclassificação está descrito no Anexo Único que é parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo 2º - O valor será reclassificado do Passivo Não Circulante com atributo **(P)** será incorporado ao Passivo Circulante com atributo **(P)**.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Finanças, através do **Departamento de Contabilidade** autorizado a realizar os ajustes necessários aos lançamentos patrimoniais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2022.

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal

Tayson Azevedo Oliveira
Secretário de Governo